

PORTARIA DE DISPENSA Nº 3/2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 131, incisos I e X, da Lei 1.284, de 17 de dezembro de 2001, o art. 349, incisos I e X, do Regimento Interno do Tribunal de Contas, e

CONSIDERANDO a necessidade de contratação de projeto de arquitetura para adequar o gabinete da Terceira Relatoria às demandas de uso e estética, com o objetivo de proporcionar melhores condições para a realização das atividades;

CONSIDERANDO que o espaço, em sua configuração atual, apresenta limitações que comprometem sua funcionalidade e podem ser aprimoradas mediante ajustes adequados às particularidades e à dinâmica funcional do gabinete;

CONSIDERANDO os documentos e justificativas que constam no Processo SEI nº 24.006717-7, especialmente pela pesquisa de preço realizada pela Coordenadoria de Administração, que demonstra a vantajosidade da proposta apresentada pela empresa Marka Arquitetura Ltda (0809313);

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 12/2025 (Doc. 0810848), emitido pela Assessoria Jurídica da Diretoria Geral de Administração e Finanças, o qual externou a possibilidade contratação dos objetos descrito no Termo de Referência 1/2025 (0803217) por dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021;

RESOLVE:

DECLARAR A DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação de empresa de engenharia/arquitetura para confecção de projetos, visando o atendimento das necessidades do gabinete da 3ª Relatoria deste Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, conforme especificações contidas no Termo de Referência 1/2025, Processo SEI nº 24.006717-7, em favor da empresa **Marka Arquitetura Ltda**, inscrita no CNPJ sob o nº 35.961.438/0001-10, pelo valor total de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais), cuja despesa correrá por conta da Unidade Gestora 030100, Programa de Trabalho 2025-01.122.1171.2208, Elemento de Despesa 33.90.39, Fonte 0500, Subitem 39.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.

Documento assinado eletronicamente por **ANDRE LUIZ DE MATOS GONCALVES, PRESIDENTE**, em 30/01/2025, às 16:23:30, conforme art. 4º da Resolução Administrativa TCE/TO nº 001, de 15 de outubro de 2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tce.to.gov.br/sei/processos/verifica.php> informando o código verificador **0812967** e o código CRC **C978D75A**.